Copia.

Despacho N.º 24.

O abaixo assignado do Conselho de S. M. o Imperador, — Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios Extrangeiros, — accuza a recepção da Nota que lhe dirigio o Snr. Arthur Aston, Encarregado de Negocios de S. M. Britanica, em data de 23 de Abril passado, insistindo sobre a prorogação do prazo para se receberem as reclamações dos Navios da sua Nação, visto que as Instrucções que recebera da sua Corte assim lho determinarão, e protestando afinal contra qualquer decisão que o Governo Imperial haja de dár em opposição ás mesmas Instrucções.

O abaixo assignado, tornando a consultar com a devida attenção o Memorandum, se persuade que os argumentos que o Snr. Aston empregou em a sua dita Nota, são fundados em hum equivoco manifesto, qual foi o de confundir o tempo que se fixou para a apresentação das reclamações, com o das provas, ou documentos, pois quanto a estes ultimos não haverá duvida alguma em serem recebidos, até o momento da julgação final. Desfeito assim o engano que motivou a desagradavel Correspondencia que tem havido a similhante respeito, o abaixo assignado não julga acertado, demorar-se em mostrar, quão pouco fundada he a supposição que faz o Snr. Aston de que os Commissarios Brasileiros dezejão frustrar deliberadamente a justiça que se deve fazer aos reclamadores Inglezes: nem tão pouco procurará refutar a indecorosa arguição de que o Governo Brasileiro adoptando a decisão, que se communi-

Despacho N.º 24 de 1830 da R. de N. E.

communicou ao Snr. Aston, em data de 31 de Março do-
corrente anno, queria infringir o citado Memorandum.

Porquanto o Abaixo Assignado conhecendo o caracter
probo e sizudo do Snr. Aston, está bem certo, que quando
ler esta resposta sentirá sumo pezar, em ter usado das-
expressões, que o Abaixo Assignado lêo com desgosto, e de haver
feito hum Protesto que se torna inutil, por ser baseado ~
em erro de facto.

O Abaixo Assignado para evitar que haja mais
duvida alguma em similhante materia, não concluirá
sem declarar ao Snr. Aston, que o Governo Brasileiro ~
não pode consentir na prolongação do prazo, alem do que
se acha marcado no Memorandum: 1.º porque assim-
seria elle violado: 2.º porque só á Commissão Mixta com-
pete, prorogar o mesmo prazo, por mais quatro mezes, e-
não ao Governo Imperial; e 3.º finalmente, porque a-
não prolongação, de nem hum modo se oppõe ás Ins-
trucções, que o Snr. Aston recebeo do seu Governo, as-
quaes fallão da apresentação das provas, ou documen-
tos, e não das reclamações.

O Abaixo Assignado renova ao Snr. Aston as-
expressões do seu obsequio e estima.

Palacio do Rio de Janeiro em 21 de Maio de-
1830. — Miguel Calmon du Pin e Almeida. —

Está conforme

Bento da Silva Lisboa